

**PORTARIA DIPRE N. 169.2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PRORROGA, POR MAIS 12 MESES, DESCONTO TARIFÁRIO PARA NAVIOS “VERDES”, COM CADASTRO E PONTUAÇÃO/SCORE POSITIVO NO ÍNDICE AMBIENTAL DE NAVIOS (ENVIRONMENTAL SHIP INDEX - ESI).**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 70 do Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 322, de 15 de dezembro de 2021, da diretoria-geral da ANTAQ;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da diretoria-geral da ANTAQ;

CONSIDERANDO a Portaria DIPRE nº 2/2022, de 06 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria DIPRE nº 208/2023, de 1º de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Decisão DIREXE nº 527.2024 de 14/11/2024 e a Deliberação nº 129.2024 de 22/11/2024 do Conselho de Administração da Autoridade Portuária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que o desconto tarifário de que trata a **Portaria DIPRE nº 208.2023**, para as embarcações com cadastro e pontuação/score positivo no Índice Ambiental de Navios (Environmental Ship Index – ESI), **vigora por período adicional de 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2024**, podendo ser prorrogado, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos, observado o limite fixado no Art. 23 da Resolução ANTAQ nº 61/2021;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 dias após a data de sua publicação.

Anderson Pomini  
**Diretor-Presidente**